

EDITAL Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2021.2

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 008/2021 referente ao processo seletivo de portador de diploma, transferência externa e interna 2021.2 para os cursos de administração, ciências contábeis, direito, enfermagem, fisioterapia, gestão da tecnologia da informação, pedagogia, odontologia, nutrição, psicologia e teologia.

I – DAS VAGAS E LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS:

Art. 1º Os cursos oferecidos, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria nº 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Noturno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10 vagas até o 4º semestre	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
Enfermagem	Diurno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Fisioterapia	Diurno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial/ Mista	Tecnológico	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Odontologia	Diurno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no Diário DOU em 05/10/2015
Pedagogia	Diurno	Presencial/ Mista	Licenciatura	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino	Presencial/ Mista	Bacharelado	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
	Noturno		Bacharelado	10	
Teologia	Diurno	Presencial/ Mista	Bacharelado	10 vagas a partir do 4º período	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017

Art. 2º Os cursos serão oferecidos na sede da FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n Cachoeira – BA.

Parágrafo único. Para o curso de teologia, o ingresso acontecerá apenas por meio do processo seletivo de transferência externa, e o candidato deve ter cursado, no mínimo, dois (2) semestres anteriormente em instituições adventistas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O processo seletivo para **portador de diploma, transferência externa e interna 2021.2**, conforme art. 1º, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para ingressar em um dos respectivos cursos ocupando vagas disponíveis.

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas da seguinte maneira:

I- Presencialmente, na **Central de Atendimento** da Fadba, a partir de **20 de maio de 2021**. Os documentos deverão ser entregues nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira à quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e nas sextas feiras, das 8h às 11h30, excluindo-se os feriados;

II- Através do e-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br, obedecendo a seguinte configuração: título da mensagem contendo o processo escolhido por parte do candidato, nome completo e curso pretendido no corpo do *e-mail*, e os documentos devem ser enviados em uma pasta zipada como anexo.

Art. 5º Para a inscrição, que não terá custo, é necessário que o candidato entregue os seguintes documentos:

Portador de Diploma

I - Formulário de inscrição disponível no site da Fadba www.adventista.edu.br

II - diploma (frente e verso);

III- Histórico escolar da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

IV- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

V- Documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, e certificado militar para candidatos do sexo masculino);

VI - histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

Transferência Externa

I - Formulário de inscrição disponível no site da Fadba www.adventista.edu.br

II - Histórico escolar original da instituição de origem devidamente carimbado e assinado pela IES, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

III - Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

IV - Declaração de vínculo (declaração de matrícula ou de trancamento, situação do aluno perante a instituição de origem);

V - Descrição do regime de aprovação da instituição de origem (critério adotado para aprovação nas disciplinas);

VI - Documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, e certificado militar para candidatos do sexo masculino);

VII - Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

Transferência Interna

I - Formulário de inscrição disponível no site da Fadba www.adventista.edu.br

II- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela coordenação do curso.

Parágrafo único. Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar. Caso seja identificado ao longo do curso documentos escolares nas condições supracitadas, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

Art. 6º O documento oriundo do exterior, redigido em idioma estrangeiro, deve ser vertido ao português por tradutor juramentado conforme Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21/10/1943.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados da tradução juramentada os programas de disciplina de curso realizados no estrangeiro, oriundos de países vinculados ao Mercosul no idioma espanhol, desde que haja, na coordenação de curso, pessoa habilitada na compreensão do referido idioma, e em conformidade à legislação vigente.

Art. 7º É vedada a inscrição de candidato que não tenha vínculo com a IES de origem e que não apresente todos os documentos solicitados.

Art. 8º Havendo necessidade, a Fadba poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

Art. 9º Só poderá participar do processo de transferência externa/interna, o candidato que estiver vinculado a uma Instituição de Ensino Superior através da matrícula ou do trancamento. Candidatos que estiverem como abandono/desvinculado do curso poderão participar do processo seletivo agendado; nesse caso, entrar em contato com o processo.seletivo@adventista.edu.br.

III - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

Art. 10. O processo seletivo para portador de diploma, transferência interna/externa se dará através de uma redação, que será aplicada em datas pré-fixadas.

Parágrafo único. **Especificamente para o curso de teologia**, o processo seletivo de transferência externa, aplicado a alunos que já tenham cursado pelo menos dois semestres, se dará em dois formatos:

- I - para alunos procedentes de seminários que praticam um processo seletivo envolvendo vestibular, haverá uma redação (valendo 40 pontos) e uma entrevista (valendo 60 pontos);
- II - para alunos procedentes de seminários que **não** praticam o processo seletivo envolvendo vestibular: haverá um exame de múltipla escolha, uma redação e uma entrevista, como se detalha a seguir:
 - a) o exame de múltipla escolha (valendo 30 pontos) versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos adventistas e será composto de 15 questões, cada uma com cinco alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta;
 - b) a redação (valendo 40 pontos);
 - c) a entrevista (valendo 30 pontos) que será realizada individualmente, em data a ser agendada no momento da inscrição.

Art. 11. As provas serão realizadas no Prédio Administrativo da Fadba, com as seguintes opções:

Opções	Dias de prova	Resultado	Matrículas
1	31/05 – 02/06	04/06	07 – 09/06
2	05 – 07/07	09/07	12 - 14/07
3	02 – 04/08	06/08	09 – 11/08

§ 1º As opções 2 a 3 serão oferecidas respectivamente na medida em que houver disponibilidade de vagas nos cursos;

§ 2º A prova escrita terá duração de 2h;

§ 3º Na prova de redação serão avaliados os seguintes tópicos: clareza e adequação de abordagem; criticidade; organicidade; paragrafação e coesão textual; ortografia e pontuação;

§ 4º O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc, nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

§ 5º O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

Art. 12. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- I- documento de identidade original com foto;
- II- comprovante de inscrição;
- III- caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

Art. 13. Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 14. A divulgação dos resultados será realizada nominalmente de acordo com a classificação, e estará disponível em www.adventista.edu.br e na Central de Atendimento da Fadba.

IV - DA MATRÍCULA

Art. 15. A matrícula para os candidatos que forem aprovados se dará de forma imediata, nas datas estabelecidas no art. 12, após a divulgação do resultado desse processo seletivo.

Art. 16. Os documentos originais anexados no ato da inscrição serão utilizados para a matrícula. Os mesmos deverão ser apresentados de forma física na Central de Atendimento, por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O primeiro dia de aulas no 1º semestre de 2020 será no dia **04 de agosto de 2021**.

Art. 18. A inscrição nesta seleção, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Art. 19. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos no Conselho Superior da Fadba.

Cachoeira, 19 de maio de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral

Para mais esclarecimentos, pode-se contatar:

Secretaria Acadêmica da FADBA.

E-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br

Atendimento virtual, disponível em: www.adventista.edu.br

Telefone fixo: (75) 3425-8000 ou (75) 3425-8202